CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 07 de outubro de 2021
Hosanira Galvão
HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.124/2021

Altera o caput do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.670, datada de 25 de maio de 2.015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica alterado o caput do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.670, datada de 25 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1°. Fica instituída, no Calendário do Município de Goianinha/RN, a **"Semana do Bebê"**, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2021

Altera o caput do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.670, datada de 25 de maio de 2.015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica alterado o caput do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.670, datada de 25 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1°. Fica instituída, no Calendário do Município de Goianinha/RN, a **"Semana do Bebê"**, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 07 de outubro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário